

**PORTARIA Nº 3.975/SIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Dário Brasil Capoano De Oliveira localizado em Rosário Do Sul/RS.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 26 da Portaria nº 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 2/2021/GFIC/SIA, de 13 de janeiro de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.048157/2019-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Dário Brasil Capoano De Oliveira, Código Identificador de Aeródromo – CIAD RS0024, indicador de localidade OACI SSRZ, localizado em Rosário Do Sul/RS.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO KOITI ASAKURA**